



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Proc. N.º 028/2020

T's. N.º 46

Ass: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2020/SEMUS/FMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.423.116/0001-50, com sede na Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande - MA, representado neste ato por sua titular a Sra. **RAQUEL INÁCIA EVANGELISTA**, Secretária, portador da carteira de identidade nº. 062569142017-7 SSP/MA, CPF nº. 689.576.534-49, residente e domiciliada, neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa **EMS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.265.810/0001-91, com sede a Rua Dr Guilherme Bonnitz nº. 126, 08º andar, Conjunto 81, Edifício George Town, Itaim Bibi, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. **KAIO REGIS FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 4.867.394 DGPC/GO e CPF sob o nº. 017.622.361-41, residente e domiciliado, nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si ajustada a celebração do presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2020** conforme consta do processo administrativo, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações que regem a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Proc. Nº. 028/2020

Fis. Nº. 47

Ass: [assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do Contrato nº. 087/2020/PMIG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 30 (trinta) dias ou até que cesse a situação calamitosa disposta no Decreto Municipal nº. 39/2020 - GPIG, de 24 de março de 2020, do Município de Igarapé Grande – MA, assim como, Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Legislativo PDL nº. 88/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Contrato é de **RS 27.999,90 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

3.2. O pagamento será realizado conforme art. 1º, inciso II, da Medida Provisória nº. 961, de 06 de maio de 2020, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):
PROJETO/ATIVIDADE: 02.27.00.10.302.0038.2055.0000 – MANUT E FUNC DO HOSPITAL MUNICIPAL.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DO RECURSO: 0.1.14.114000001-000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições originais do Contrato, não alteradas pelo presente Termo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Igarapé Grande - MA, 25 de junho de 2020.

Raquel Inácia Evangelista

RAQUEL INÁCIA EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE

Kaio Regis Ferreira da Silva

KAIO REGIS FERREIRA DA SILVA

CPF (MF): 017.622.361-41

EMS LOC EQUIP ASSIST MED LTDA

CNPJ (MF): 34.265.810/0001-91

CONTRATADA

